

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022-REPR/IPARDES

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR, E O INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTO E DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS, BASEADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS

O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ**, órgão de regime especial vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, com sede na Av. Vicente Machado, nº 445 - Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.393.592/0001-46, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor **ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON**, portador do RG nº 4.669.425-2, expedido pela SESP/PR, doravante denominada **REPR**, e o **INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, doravante denominada **IPARDES**, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL, com sede na Rua Cruz Machado nº 58, 3º andar, Edifício Presidente Caetano - Centro, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.954.891/0001-14, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO**, portador do RG nº 3.565.902-1, expedido pela SESP/PR, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2022-REPR/IPARDES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Nos termos pactuados na Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Técnica, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2024, podendo ser revisto a qualquer momento por vontade das partes, mediante aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica nº 003/2022-REPR/IPARDES, firmado entre os partícipes.

E, por estarem ajustados, firmam o presente Termo de Cooperação em via digital, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba/PR, em data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON

Diretor
Receita Estadual do Paraná

(Assinado digitalmente)

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO

Diretor-Presidente
Instituto Paranaense de Desenvolvimento
Econômico e Social - IPARDES

TESTEMUNHA:

Nome:
CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:
CPF:

Documento: **1_ADITIVO_TERMOS_COOPERACAO_003_2022_REPR_IPARDES_ASSINADO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roberto Zaninelli Covelo Tizon** em 31/01/2024 15:34.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Antonio (XXX.360.899-XX)** em 31/01/2024 09:49 Local: IPARDES/DES, **Jorge Augusto Callado Afonso (XXX.820.079-XX)** em 31/01/2024 11:44 Local: IPARDES/DP.

Inserido ao protocolo **21.477.396-1** por: **Gustavo Malafaia do Carmo** em: 23/01/2024 08:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
847740da3d2e15cb7dfaf07e33dd40c5.